



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Atas e Contratos

**PROCESSO Nº 12600.108059/2019-83**

**CONTRATO Nº 39/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENCARREGADO GERAL A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA ZEPIM SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI.**

O **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113- nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZEPIM SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.282.727/0001-34, sediada na SMPW Trecho 03, Bloco B, Salas 54/55 - Ed. Bانشop - Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO**, portador da Carteira de Identidade nº 752.945, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 658.141- resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN nº 02/2020, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual de 24/12/2020 a 23/12/2021; e
- b) a redução dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, quais sejam, os itens A, B, D e E do Módulo 3 da Planilha de Custos e Formação de Preço - Provisão para Rescisão (SEI 12228559).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 1.250.689,82 (um milhão, duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a de 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.084.483,04 (dois milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 25.013.796,48 (vinte e cinco milhões, treze mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

| POSTOS                                                                                      | TOTAL DE POSTOS | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO MENSAL TOTAL      | PREÇO TOTAL ANUAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| Vigilante 12 horas ininterruptas de segunda a domingo – diurno (escala 12x36) - arma letal  | 68              | 136                         | 12.222,16      | 831.106,88              | 9.973.282,56             |
| Vigilante 12 horas ininterruptas de segunda a domingo – noturno (escala 12x36) - arma letal | 61              | 122                         | 13.967,68      | 852.028,48              | 10.224.341,76            |
| Vigilante 44 horas – diurno (escala 5x2)                                                    | 44              | 44                          | 6.482,41       | 285.226,04              | 3.422.712,48             |
| Segurança Pessoal Privada - SSP - 12 Horas Diurno (12 x 36) - arma letal                    | 1               | 2                           | 20.283,46      | 20.283,46               | 243.401,52               |
| Segurança Pessoal Privada - SSP - 08 Horas Diurno (5x2) - arma letal                        | 2               | 2                           | 10.426,17      | 20.852,34               | 250.228,08               |
| Supervisor 12 horas ininterruptas de segunda a domingo – diurno (escala 12x36)              | 2               | 4                           | 14.283,48      | 28.566,96               | 342.803,52               |
| Supervisor 12 horas ininterruptas de segunda a domingo – noturno (escala 12x36)             | 2               | 4                           | 15.690,18      | 31.180,36               | 376.564,32               |
| Supervisor 08 horas de segunda a sexta-feira Diurno (escala 5x2)                            | 2               | 2                           | 7.519,26       | 15.038,52               | 180.462,24               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                          | <b>182</b>      | <b>316</b>                  |                | <b>R\$ 2.084.483,04</b> | <b>R\$ 25.013.796,48</b> |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | Programa de Trabalho | PTRES  | Fonte | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|----------------------|--------|-------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2020NE800055    | 04122003220000001    | 171845 | 0100  | 339037              | 170607          | S6408DAL      |
| 2020NE800759    | 04122003220000001    | 171549 | 0150  | 339037              | 170479          | CARF          |
| 2020NE800779    | 11122003248150001    | 173790 | 0180  | 339037              | 380935          | S6408SRA      |
| 2020NE800869    | 04122003220000001    | 188507 | 0144  | 339037              | 170607          | S6408DAL      |
| 2020NE800923    | 04122003220000001    | 171552 | 0150  | 339037              | 170010          | S6410RATEIO   |
| 2020NE800924    | 04122003220000001    | 171524 | 0132  | 339037              | 170008          | RATVIG2000    |
| 2020NE801207    | 04122003220000001    | 188927 | 0144  | 339037              | 550005          | M2000405AC1   |
| 2020NE801231    | 11122003220000001    | 173802 | 0180  | 339037              | 380918          | S6408FAT      |
| 2020NE801455    | 22122003220000001    | 172002 | 0174  | 339037              | 193028          | SUFRAMARATE   |
| 2020NE801507    | 20122003220000001    | 188720 | 0144  | 339037              | 130148          | ADUN-MANURO   |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

**JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

**JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO**

## Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Martins Pedroso, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/12/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12532338** e o código CRC **F11D66A4**.

Referência: Processo nº 12600.108059/2019-83.

SEI nº 12532338